



PREFEITURA
MUNICIPAL
CASTELO-ES.

LEI Nº 1.769

**Autoriza Poder Executivo a
comprar material de
construção.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no
Estado do Espírito Santo: **Faço saber** que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir todo material necessário para a construção de banheiros públicos, em imóvel pertencente à Paróquia Nossa Senhora da Penha, sito a Avenida João Bley, s/n, nesta cidade.

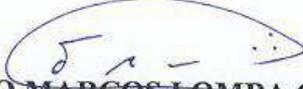
§ 1º - A importância, a ser despendida na compra do material mencionado neste artigo é de no máximo, **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

§ 2º - A mão-de-obra para a construção dos banheiros será de responsabilidade exclusiva da Paróquia Nossa Senhora da Penha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 1997.


PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO
Prefeito Municipal